



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 150
Processo Adm Nº 014/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - SRP

Do: Procurador Geral da Câmara Municipal de Açailândia/MA

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

EMENTA.: Análise de regularidade do Processo Administrativo Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023 - SRP da Câmara Municipal de Açailândia-MA, **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) veículos 0 km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico. Em análise ao procedimento licitatório, verifica-se que se trata de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que visa **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) veículos 0 km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia, tendo como valor máximo a ser licitado o montante R\$ 397.129,89 (trezentos e noventa e sete mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Abaixo encontra-se as relações do(s) vencedor(es) e seus respectivos valores **ATUALIZADOS** e em **HOMOLOGAÇÃO:**

- a) **M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:**
33.836.848/0001-04
Montante de R\$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL EM HOMOLOGAÇÃO: R\$ 389.700,00

Redução/Desconto: 1,870896698 %

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto 10.024/2019** e **Lei Federal 8.666/93** e a modalidade escolhida entendo que está correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico referente ao **Pregão Eletrônico 007/2023 - SRP**), tendo ainda designada data para abertura das propostas dia e sessão de disputa de preço para o dia **10/04/2023** às 14:30HS.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - **DOEMA de 17/03/2023 - ANO XLVII Nº 052 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória. Atendendo ao encaminhamento da pregoeira oficial da Câmara Municipal de Açailândia, citando a identificação eletrônica sob o nº **230044**, referente ao processo eletrônico em epígrafe, estando em conformidade com a modalidade de pregão eletrônico, cuja auditoria poderá ser realizada através do número de identificação eletrônica processual epigrafado.



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 151
Processo Adm Nº 01412023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

De igual forma foi publicado no mural de licitações da Câmara Municipal de Açailândia, bem como no Portal da Câmara Municipal de Açailândia no endereço eletrônico: (<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>).

Verifica-se que o procedimento licitatório, refere-se a itens, conforme especificado no anexo I do Edital, dos quais houve disputa e lances, conforme ata e relatório, sendo esta pelo meio eletrônico, nos termos do edital, restando classificada a empresa que apresentou proposta de melhor valor, por ocasião da disputa e dos lances, consoante relatório de vencedores do processo.

Posteriormente, foi aguardado o prazo legal para que a(s) referida(s) empresa(s) que apresentaram melhor proposta enviasse proposta final, passando para análise da documentação de habilitação das empresas classificadas consoante relatório de vencedores de processo final, enviado pelo pregoeiro e comissão de apoio, tendo sido julgado em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo declaradas vencedoras e adjudicados o objeto do certame as referidas licitantes, consoante consta da ata de adjudicação inclusa aos autos, que dispõe resumo dos itens em homologação:

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Açailândia
Pregão Eletrônico - 007/2023
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 33.836.848/0001-04 - Endereço: Rua Acácia - CEP:
64049170 - UF: PI - Município:
Teresina - Telefone: (86) 3029-1881
Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário
Valor Total
0001 "AUTOMÓVEL DE PASSEIO; ZERO KM -
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; COMBUSTÍVEL;
GASOLINA/ETANOL, COR BRANCA, 05 (CINCO)
PORTAS; AIRBAG FRONTAL; CAIXA DE
MUDANÇA 05 MARCHA A FRENTE + RÉ,
CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO)
PASSAGEIROS; POTÊNCIA MÍNIMA 111 CV;
PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250
LITROS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS;
DIREÇÃO SENDO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,
O TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NAS PORTAS;
AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; CINTO
DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS NOS
ASSENTOS; JOGO DE TAPETES DE
BORRACHA; ALARME ORIGINAL DE FABRICA
OU INSTALADO ATRAVÉS DA
CONCESSIONÁRIA, COM TODAS AS
RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. TODOS
OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS
CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN.
AUTOMÓVEL DEVERÁ OBEDECER ÀS
NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE;
PROTECTOR DE CARTER OU PROTEÇÃO DE
CÁRTER PELO AGREGADO DO MOTOR;
AUTOMÓVEL NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO
DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE
2023, DESALIENADO, DE ACORDO COM A
ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA,
DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 152
Processo Adm Nº 01412023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO
QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA)."
DUSTER - 1.6 MD 22-
23 - ZERO KM
RENAULT/RENAULT
DO BRASIL S.A -
BRASIL
3 UND R\$ 129.900,00 389.700,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 389.700,00
Valor Total: R\$ 389.700,00

Valor Total: R\$ 389.700,00

Denota-se que analisando os autos, bem como a documentação apresentada pelas empresas declaradas vencedoras, pela Pregoeira e Comissão de Apoio, constou que as mesmas cumpriram e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, as respectivas propostas vencedoras foram a de melhor e menor preço nos termos do edital.

Todos os licitantes tomaram conhecimento do resultado na própria sessão do pregão eletrônico, não havendo intenções de recursos por parte de nenhum licitante.

CONCLUSÃO

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial do Estado e demais publicações no Município.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendem os requisitos regulamentares, sendo credenciadas por estarem em conformidade com o Portal de Compras Públicas, que é pré requisito para estarem credenciada no certame, uma vez que estando regulares no SICAF, já se encontram credenciadas, por ser um sistema de cadastro federal Unificado.

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo as propostas de preços das empresas, a comissão de licitação promoveu as suas classificações, declarando vencedoras do certame a empresa: **M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.836.848/0001-04**, com o valor global de R\$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, esta Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Açailândia do Estado do Maranhão entende que o procedimento licitatório é



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 153
Processo Adm Nº 01412003
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

absolutamente hígido em suas formalidades, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento, que possa lograr contrário.

Ante o exposto, OPINO por HOMOLOGAR o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação; homologação; contrato; publicação e demais peças referentes e complementares.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para dirimir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Att: Presidente da Câmara Municipal de Açailândia
FELIBERG MELO SOUSA

Açailândia 13 de ABRIL de 2023.

Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral da Câmara Municipal De Açailândia
Portaria nº 004/2021